



CÂMARA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO Nº 003/2018/CT/CBHRF

INTERESSADO: COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

Considerando a solicitação feita pelos usuários de água e seus representantes, através do Ofício nº 015/2018 do dia 05/07/2018 ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, para a manutenção dos horários de bombeamento intercalados entre os produtores mantendo o mesmo padrão do ano anterior, com carga horária de 56 horas de captação e repouso de 112 horas.

Considerando que o Plano do Biênio 2018/2019 do Grupo de Trabalho multidisciplinar, estabeleceu parâmetros para o revezamento das captações de água para o período da entressafra, com sugestão de captação de 40 ou 48 horas e repouso de 8 ou 24 horas para cada grupo de irrigantes, sendo as bombas divididas em 3 grupos com capacidade de captação equivalentes.

Considerando a realização de reunião conjunta com os Irrigantes, SEMARH, NATURATINS, tendo sido convidado o IAC/UFT que não pode participar, para analisar o Plano do GT e as condições hídricas do corrente ano, em função do referido plano ter sido construído baseado nas condições críticas de escassez hídrica dos anos de 2016 e 2017, fatos não verificados atualmente, onde os níveis dos Rios estão com pelo menos 50 cm acima dos níveis verificados no ano de 2017 no mesmo período.

Analisando as informações expostas e dados técnicos atuais, os membros da Câmara Técnica do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, propuseram as seguintes providências a serem adotadas pelos envolvidos na Gestão dos recursos hídricos da Bacia do Rio Formoso:



1 – Procedimentos para adoção do Comitê de Bacia.

1.1 – O Comitê de Bacia, conforme previsto na legislação vigente é o responsável direto pela gestão dos recursos hídricos dos Rios da Bacia, trabalho este que deve ser desenvolvido mediante acompanhamento e fiscalização do do órgão ambiental competente (NATURATINS);

1.2 – Alterações dos pontos de medição do nível dos rios para melhorar a eficiência das informações fornecidas pelos mesmos, considerando inclusive que o sinistro ocorrido com a Elevatória Canaã, assim recomendamos as seguintes alterações:

- A régua instalada próxima a foz do Rio Formoso, impede que os dados da Estação Telemétrica 26799000 – FOZ DO RIO FORMOSO instalada a sua jusante, sejam utilizados como referência para a Regra Semafórica sugerida pelo Plano do GT para os trechos 2, 3 e 4, enquanto a referida Elevatória não esteja operando, exigindo sua substituição pelos dados da Estação 26798500 – FOZ DO RIO URUBU, vinculada ao trecho 3 do Rio Formoso, em função das cotas lidas neste ponto serem definidas pelos efeitos da Elevatória Terra Negra instalada no Rio Formoso;

- A Estação 26798500 – FOZ DO RIO URUBU, não tem condições de fornecer informações adequadas para determinar o revezamento do Rio Urubu, pois nesse ponto se monitora o nível do Rio Formoso para os trechos 2, 3 e 4. Deverá ser observado a Régua Limnimétrica Becker e determinado o limite da suspensão das captações em 1,30 metros, enquanto não for instalada a Estação Hidrometeorológica projetada para esse trecho.

1.3 – O Comitê de Bacia deverá manter canal de diálogo direto com o Ministério Público, órgãos do judiciário e seus representantes, para dar publicidade a todos os atos adotados na condução da Gestão dos Recursos hídricos da Bacia, e analisar as sugestões e demandas deste eminente órgão.

2 – Adoção do Plano do Biênio 2018/2019 elaborado pelo Grupo de Trabalho.

2.1 – Considerando o princípio da isonomia e que os Rios secam a partir de suas nascentes, os critérios utilizados para definir a cota de início e fim de captação para o trecho 1 e 5 do Rio Formoso, deverá ser a mesma, ou seja, 0,96 metros.

2.2 – Os parâmetros de divisão em grupos de irrigantes, para reduzir o número de bombas ligadas simultaneamente, levando-se em consideração a concentração de bombas em cada trecho, deverá ser mantido, pois é a forma mais eficiente de proporcionar a continuidade de irrigação com a redução dos riscos de dano ambiental.

2.3 – Como ocorrido nos últimos anos, não existem parâmetros confiáveis sobre o regime de chuvas, os níveis que os Rios da Bacia iriam alcançar, bem como, que sua velocidade atingiria níveis críticos, portanto, é temerário atribuir datas limites para captação de água como descrito no Plano do GT. Recomendamos o uso exclusivo dos critérios a partir das medições dos níveis dos Rios, conforme já previsto do Plano do GT, tornando eficiente o uso racional dos recursos hídricos disponíveis nos Rios da Bacia.

2.4 – Recomendamos desconsiderar totalmente o item 12 das Recomendações Finais do Plano do GT, onde preconiza que *'A partir de 1º de agosto todos os barramentos devem ter suas descargas totalmente liberadas'*, pois representa uma contradição a todas as ações de monitoramento propostas pelo próprio Plano, bem como, às condições hídricas favoráveis dos Rios neste ano.

2.5 – Os escalonamentos de revezamento, seguindo no que for possível os parâmetros do Plano do GT, deverão obedecer as orientações do NATURATINS para cada trecho dos Rios, pois ocorrem diversas particularidades e nuances que somente o pessoal de campo poderá verificar/ajustar.

preservando os períodos de repouso nas captações, devendo sempre priorizar a mitigação dos riscos de danos ambientais.

2.6 – Portanto, em resposta ao Ofício nº 0015/2018, os membros desta Câmara Técnica recomendam a todos os irrigantes que o revezamento seja feito nos termos dos procedimentos usualmente adotados pelo NATURATINS, observando sempre o comprimento dos horários pelos produtores, para assim preservar as condições hídricas dos Rios da Bacia. E que os representantes dos irrigantes apresentem ao comitê de Bacia a formatação do plano de revezamento aplicado em cada trecho, e o Comitê após análise dos pressupostos do revezamento dará anuência e publicidade aos planos, para viabilizar a fiscalização através do monitoramento feito pelo sistema de Gestão de Alto Nível.

2.7 – Os Membros desta Câmara Técnica após ouvir os técnicos da SEMARH e NATURATINS, fizeram análise da cota limite de captação proposta no Plano do GT, e constatado que esses níveis podem causar danos ambientais, decidiram alterar o proposto no Plano com acréscimo de 10% na medida das réguas monitoradas, ficando estabelecido que os Irrigantes irão cessar as captações quando os Rios atingirem os seguintes níveis: Rio Formoso 0,96 metros nos Trechos 1 e 5, e 2,45 metros nos Trechos 2, 3 e 4, Rio Urubu 1,45 metros, Rio Duere 1,55 metros e Rio Xavante 1,76 metros.

2.8 – A Câmara Técnica concorda com a solicitação dos irrigantes, visto que o sistema de subirrigação que é adotado em nossas várzeas, requer elevação do lençol freático, e que este processo é lento tanto para irrigar como para drenar.

Isto Posto, considerando a disponibilidade hídrica atualmente verificada nos Rios da Bacia, recomendamos a divisão dos irrigantes em dois grupos, com o acionamento simultâneo de 50% das bombas com repouso sugerido de 4 horas a cada 24 horas, que coincidirá com o horário de pico da tarifa de energia elétrica.



Conforme os níveis dos Rios for reduzindo, aplicando o sistema de semáforo sugerido pelo Plano GT, os grupos deverão ser ampliados para a proposta do GT, passando a ser adotados o uso de 3 grupos e o revezamento com acionamento simultâneo de 1/3 das bombas. Considerando ainda a redução dos níveis dos Rios e a necessidade dos irrigantes, no caso de não ser possível aplicar o revezamento anterior, sugerimos a divisão dos Irrigantes em 4 grupos e o revezamento com acionamento simultâneo de 1/4 das bombas, sempre monitorando as vazões e níveis dos Rios para mitigar os riscos de dano ambiental.

Segue relação de anexo com tabelas de bombas e grupos de revezamentos.

Anexo 1 – Tabela de quantitativo de bombas e vazão total por trecho;

Anexo 2 – Lista de bombas de captação e propriedades por trecho – Grupo 1;

Anexo 3 - Lista de bombas de captação e propriedades por trecho – Grupo 2;

Encaminham-se ao Presidente do CBHRF para as providências legais.


Lagoa da Confusão/TO 13 de julho de 2018.


Euvaldo Leandro Pinheiro
Coordenador – Câmara Técnica/CBHRF


Jair da Costa Oliveira Filho
Membro – Câmara Técnica – CBHRF


João Carlos Farencena
Membro - Câmara Técnica – CBHRF


Lorenzo Rigo Hoisbach – Coordenadoria de Hidrometeorologia
SEMARH - Secretaria de Meio de Ambiente e Recursos Hídricos


Evandro Ramos Rodrigues – Supervisor de Escritório Regional
NATURATINS – Instituto Natureza do Tocantins